



Panorama ACERTAR 2/2020

Nível de implementação
nas agências infranacionais

Título: Panorama ACERTAR 2/2020 - Nível de implementação nas Agências infranacionais

Elaborado por: Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR)

Redatores: Jessica Rocha Gama – ABAR

Samuel Alves Barbi Costa – Arsae - MG

A Câmara técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde – CTSan da ABAR agradece a todos que colaboraram para a realização deste trabalho.

Índice

Sumário	1
1. Introdução	2
2. Execução das atividades de auditoria e certificação	5
3. Grupo de informações selecionados para certificação	8
4. Estágio de implementação da Metodologia ACERTAR nas Agências Reguladoras	12
5. Chamada Pública	16
6. Conclusões	17

Índice de Figuras

Figura 1.1: Evolução de Participação das Agências Reguladoras.	4
Figura 2.1: Execução de Auditoria.....	5
Figura 2.2: Execução de Auditoria implementada pelas Agências Reguladoras.....	6
Figura 3.1: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado pela própria Agência Reguladora.	8
Figura 3.2: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado por empresa terceirizada.	10
Figura 3.3: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.....	10
Figura 3.4: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.....	11
Figura 4.1: Impactos da pandemia na Implementação.....	14
Figura 4.2: Atraso na certificação decorrentes dos impactos da pandemia.....	14
Figura 4.3: Percepção das Agências sobre a entrega dos relatórios no prazo de dezembro de 2021.....	15

Sumário

A assimetria de informação é um problema capital para as Agências Reguladoras, que são obrigadas a trabalhar com dados obtidos e tratados quase que exclusivamente pelos prestadores de serviços regulados. Tais informações podem apresentar limitações de qualidade e confiabilidade, colocando em risco as análises que porventura sejam realizadas, principalmente aquelas relacionadas a definição de tarifas.

O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), implementado desde 1995, sofre dessas limitações, em função do caráter declaratório de suas informações. No entanto, esta base é a mais madura do setor, contando com informações sobre os mais diversos aspectos do saneamento.

Com a finalidade de resolver as limitações identificadas, a Associação Brasileira das Agências de Regulação (ABAR), por meio do Grupo de Indicadores da Câmara Técnica de Saneamento, amparada pelo artigo 23 Inciso VIII da Lei nº 11.445/2007, propôs que as Agências poderiam ser as entidades responsáveis pela auditoria e certificação do SNIS, em uma parceria mutuamente benéfica com o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

O presente documento pretende mostrar o nível de implementação da iniciativa pelas Agências Reguladoras. A ABAR e o MDR entendem que a execução da Metodologia ACERTAR é um caminho necessário para a melhoria da qualidade da regulação e da gestão no setor de saneamento, pois promover a confiabilidade das informações é o primeiro passo para um desenvolvimento consciente do setor, sem isso limita-se a capacidade de efetuar políticas, planejamento, gestão ou regulação com os níveis ideais de qualidade.

1. Introdução

A pesquisa ACERTAR realizada em 2021 consolida dados de implementação do programa relativos ao segundo semestre de 2020 em sua 4ª edição, assim como os avanços com relação à pesquisa anterior. Ela retrata a execução do Guia de Certificação do Projeto Acertar por parte das Agências Reguladoras de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Brasil até dezembro de 2020. É patrocinada pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR) sendo desenvolvida, realizada e produzida por sua Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde (CTSAn).

Conforme o art. 23 Inciso VIII da Lei 11.445/2007, as Agências Reguladoras são responsáveis por editar normas que abrangerão planos de contas, mecanismos de informação, auditoria e certificação. O Projeto Acertar fruto de parceria entre a ABAR e Ministério do Desenvolvimento Regional, objetivou a construção de norma de referência para aplicação dos procedimentos de auditoria e certificação das informações do SNIS sobre os prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Os resultados esperados com a aplicação dos Guias de Certificação pelas Agências sobre os entes regulados são:

1. Saber e informar os níveis de confiança e exatidão das informações que compõem o SNIS;
2. Classificar os indicadores do sistema nacional conforme sua confiabilidade (alta, média ou baixa);
3. Aumentar a segurança em relação aos diversos usos das informações do SNIS;
4. Disseminar entre os prestadores as Melhores Práticas da gestão de informações.

O ACERTAR deixou o *status* de projeto e tornou-se a metodologia oficial de certificação das informações do Snis/Sinisa com a publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018. A referida Portaria institui a metodologia para auditoria e certificação de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), relacionada aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O desafio atual é a efetiva implementação da metodologia para o cumprimento do calendário de certificação de dados previsto pela ABAR e o MDR, onde se pretende que até 2025 todos os dados do SNIS de referência sejam auditados por Agências Reguladoras ou entidades a quem forem delegadas essas atividades.

O presente documento apresenta os resultados da pesquisa sobre as opções adotadas para a certificação dos prestadores regulados, o grupo de informação certificado, o nível de detalhamento e o estágio de desenvolvimento do ACERTAR nas Agências Reguladoras.

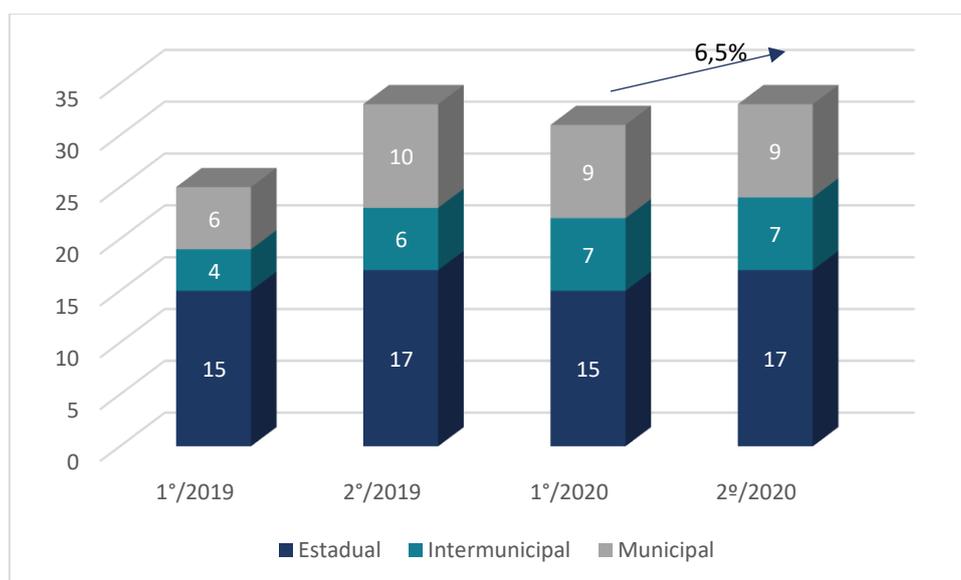
As Agências Reguladoras participantes da pesquisa ACERTAR 2/2020 estão detalhadas do Quadro 1.1

Quadro 1.1: Agências Reguladoras que responderam à Pesquisa.

AGÊNCIAS DE CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS		
1	AGESAN-RS	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
2	AGIR	Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí
3	ARES-PCJ	Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá
4	ARIS-SC	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento
5	ARISB-MG	Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais
6	SRJ	Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí
7	CISAB ZM	Consórcio Intermunicipal de Saneamento básico da Zona da Mata
AGÊNCIAS ESTADUAIS		
8	ADASA	Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal
9	AGENERSA	Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro
10	AGEPAN	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Mato Grosso do Sul
11	AGERGS	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul
13	AGERSA	Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia
13	AGERO	Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia
14	AGRESE	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe
15	AGRESPI	Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí
16	ARCE	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará
17	ARESC	Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Santa Catarina
18	ARPE	Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco
19	ARSAE-MG	Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais
20	ARSAL	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas
21	ARSEP-RN	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte
22	ARSESP	Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
23	ARSP	Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo
24	ATR	Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos
AGÊNCIAS MUNICIPAIS		
25	AGEMAN	Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus
26	AGERB	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Buritis
27	ARBEL	Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém
28	ARSEC	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Delegados de Cuiabá
29	ARSEP-PA	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena
30	AGEREG	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – Campo Grande
31	AGR Tubarão	Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão
32	AGRF DAEA	Agência Reguladora e Fiscalizadora – DAEA
33	ARSETE	Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

Em comparação com o Panorama ACERTAR 1/2020, houve uma participação de 2 Agências reguladoras a mais, 33 Agências reguladoras¹ responderam ao questionário representando 60 das Agências associadas a ABAR, na área de saneamento. As Agências participantes da pesquisa regulam 255 prestadores de serviço que juntos atendem 96,3 milhões de habitantes em 2530 municípios brasileiros.

Figura 1.1: Evolução de Participação das Agências Reguladoras.

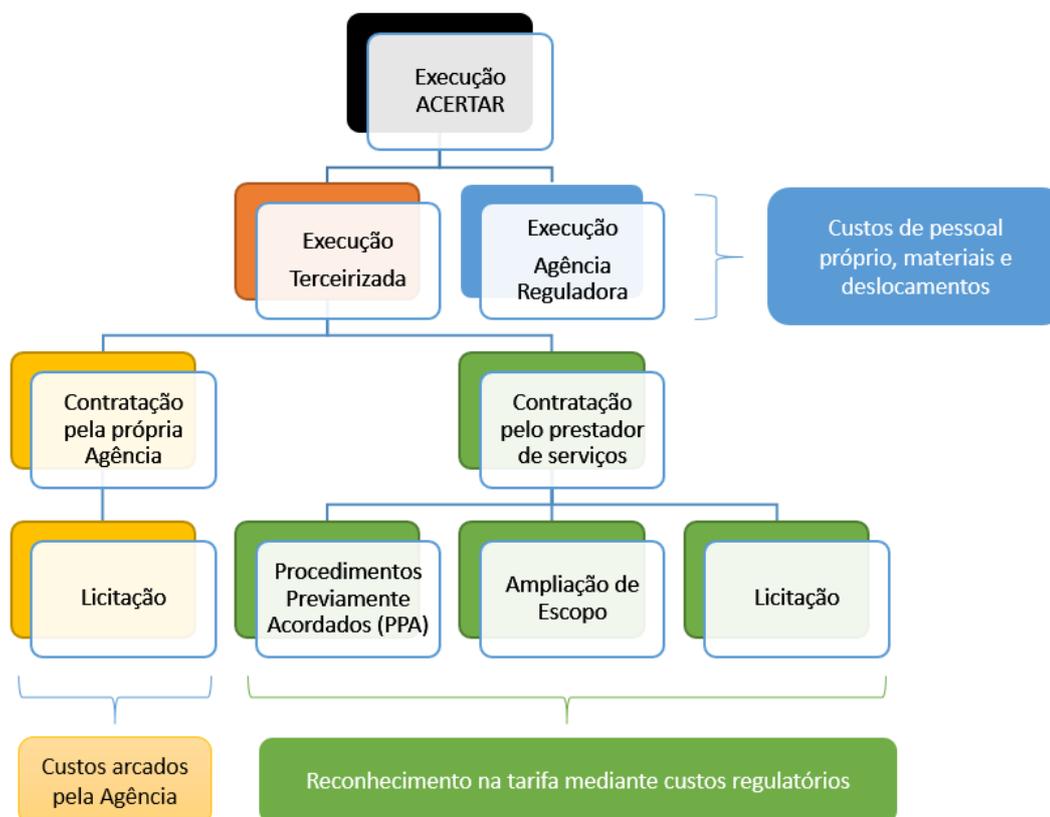


¹ Uma agência participante da pesquisa 1º/2020 não é filiada à ABAR.

2. Execução das atividades de auditoria e certificação

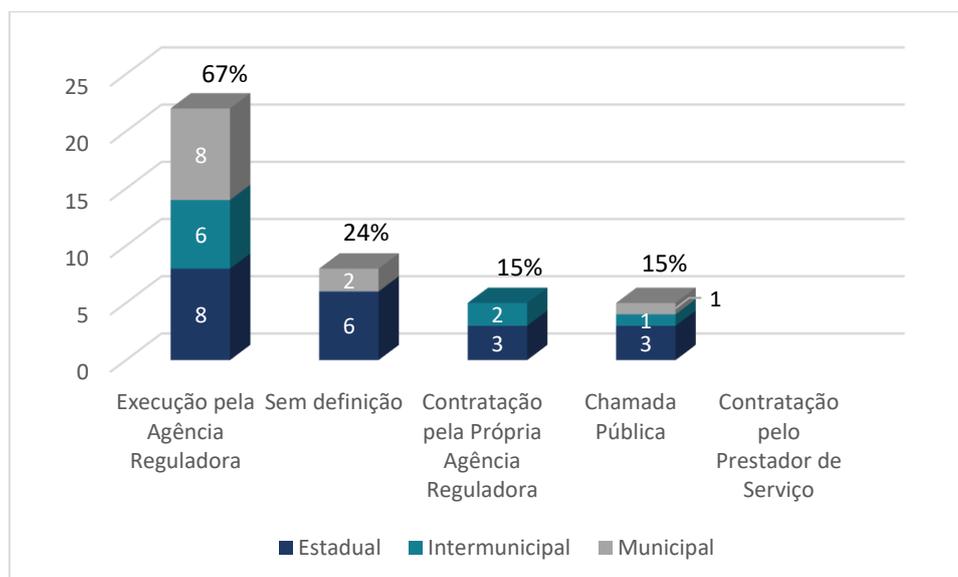
O processo de certificação pode ser realizado como execução com pessoal próprio da agência, e por terceirização, seja por contratação da própria agência ou contratação pelo prestador de serviço, conforme a Figura 2.1.

Figura 2.1: Execução de Auditoria.



Na Figura 2.2 apresenta-se o tipo de execução adotadas pelas Agências Reguladoras, nessa edição também foi inserida a modalidade de execução através da Chamada Pública nº 008/2020, realizada pelo Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), por meio da parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional, onde dez agências reguladoras foram selecionadas, para implementar a metodologia ACERTAR. Em alguns casos as Agências Estaduais e Intermunicipais optaram por realizar diferentes modalidades (Execução terceirizada com contratação pela própria Agência ou pelo prestador de serviços ou execução pela Agência Reguladora ou Chamada Pública) a depender do município, por tal razão o número de respostas na Figura 2.2 é superior ao número de Agências participantes da pesquisa.

Figura 2.2: Execução de Auditoria implementada pelas Agências Reguladoras.



Apesar da data-limite para entrega do “Relatório de Certificação das Informações” ser 31/12/2021², em 24% das Agências participantes da pesquisa ainda não há definição de como será a execução da Certificação. Foi apontado na pesquisa anterior que uma das Agências Intermunicipais fará um processo internamente, mas terceirizando as auditorias de campo, e outra Agência fará a auditoria dos prestadores de menor porte, e contratará uma auditoria externa para as de maior porte. Em cinco casos, a execução será através de contratação pela própria Agência Reguladora, nestes casos a agência deverá avaliar e definir a melhor estratégia para delegação das atividades. Na hipótese de disponibilidade orçamentária e financeira, as próprias Agências poderão realizar a licitação e contratação das empresas para execução da totalidade de procedimentos previstos no Manual de Auditoria e Certificação.

Nenhuma das Agências participantes sinalizaram a opção pela terceirização onde a contratação pelo próprio prestador de serviço via licitação. Entretanto, na hipótese de indisponibilidade orçamentária e financeira, essa pode ser uma opção a ser avaliada. Também é possível, para prestadores regulados que já tenham suas demonstrações financeiras auditadas, a ampliação do escopo ou o estabelecimento de procedimentos previamente acordados (PPA) para o desenvolvimento das atividades previstas nos Guias do Acertar.

Cinco agências participantes farão auditorias com o apoio do MDR através da Chamada Pública, as agências selecionadas aguardam o pronunciamento do MDR sobre o início dos trabalhos que deve ser realizado no prazo máximo de 18 meses, contados a partir do início dos trabalhos de consultoria (que está sendo contratada). Nota-se ainda algumas incongruências nas respostas, por exemplo uma agência municipal apontou que a execução seria pela própria Agência

² O novo prazo será informado à todas as agências via ofício circular conforme acordado na ATA da 3ª Reunião dos GAT disponível em <http://www.acertarbrasil.com/biblioteca/>

Reguladora, mas também disse não ter definição. Em outra agência municipal foi escolhido a opção de execução pela Agência Reguladora e com o apoio da Chamada Pública.

Ressalta-se que os procedimentos de certificação das informações são entendidos como uma demanda da Lei 11.445/2007 - reiterada pela Lei 14.026/2020 (Novo Marco de Saneamento) – e atribuída às Agências Reguladoras. Nesse sentido, caso a contratação seja realizada pelo prestador de serviços, é necessária a homologação pela Agência Reguladora e o seu devido reconhecimento como custo regulatório para fins de composição tarifária.

3. Grupo de informações selecionados para certificação

As Agências podem optar por realizar a implantação das certificações de maneira gradual quando os trabalhos forem realizados exclusivamente por suas equipes internas. A cada ciclo, novas atividades de certificação serão incorporadas a rotina das entidades, conforme apresenta-se na Figura 3.1. Isso significa que os ciclos propostos estão diretamente relacionados às informações dos Grupos Básico e Padrão de informações definidos pela ABAR através das discussões na Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde (CTSAn) e formalizados na Nota Técnica CTSAn-Abar 01/2014, detalhados no Quadro 3.1.

Devido as intercorrências da pandemia da Covid-19 enfrentada a partir do primeiro trimestre de 2020, e a série de restrições enfrentadas tanto para as auditorias em campo, quanto orçamentárias foi discutido a prorrogação dos prazos para a entrega das certificações, o novo prazo de entrega do primeiro ciclo, dezembro de 2021, será oficializado à todas as agências via ofício circular conforme acordado na ATA da 3ª Reunião dos Grupos de Apoio Técnico (GAT) do Acertar disponível em <http://www.acertarbrasil.com/biblioteca/>.

Outro ponto importante a salientar é o ano de referência, para o ciclo de confiança, deve ser usar os dados mais recentes, sem a necessidade da publicação dos dados do SNIS. Conforme a Figura 3.1, onde apresenta-se o calendário para as agências que irão executar a metodologia por conta própria, para o primeiro ciclo deve se usar os dados de 2020 e a nota deve ser replicada para os anos de 2019 e 2018. Os demais ciclos também serão adiados conforme a Figura 3.1.

Figura 3.1: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado pela própria Agência Reguladora.



Dessa forma as Agências podem se ambientar com a metodologia de forma gradativa, aumentando a complexidade e extensão dos procedimentos a cada novo ciclo. Foi atribuído o prazo de um ano para a execução das atividades de cada ciclo.

Nesse sentido, a partir do 2º ano será possível classificar as informações do Grupo Básico conforme os níveis de confiança apurados. No 3º ano será realizada a certificação completa das informações do Grupo Básico, considerando a Confiança e a Exatidão, o que também ocorrerá no 4º ano para as informações do Grupo Padrão. Por fim, no 5º ano será disponibilizada a certificação do Grupo Completo de Informações do Manual de Auditoria e Certificação. Após a conclusão do último ciclo, as atividades de auditoria e certificação do Grupo Completo de Informações deverão ser realizadas anualmente. Ressalta-se, entretanto, que as Agências Reguladoras têm total autonomia para realizar atividades adicionais às previstas em cada ciclo apresentado ou antecipar as atividades previstas para os ciclos subsequentes.

Quadro 3.1: Indicadores do Grupo Básico e os adicionais do Grupo Padrão ABAR.

	GRUPO BÁSICO - ABAR	ADICIONAIS GRUPO PADRÃO - ABAR
Universalização	IN023 - Índice de atendimento urbano de água	
	IN024 - Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com água	
	IN016 - Índice de tratamento de esgoto	
Qualidade	IN084 - Incidência das análises de coliformes totais fora do padrão	IN082 - Extravasamentos de esgotos por extensão de rede
Eficiência	IN009 - Índice de hidrometração	IN008 - Despesa média anual por empregado
	IN049 - Índice de perdas na distribuição	IN011 - Índice de macromedição
	IN102 - Índice de produtividade de pessoal total (equivalente)	IN060 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos
	IN026 - Despesa de exploração por m3 faturado	
Econômico financeiro		IN030 - Margem da despesa de exploração
Contexto	IN053 - Consumo médio de água por economia	IN001 - Densidade de economias de água por ligação
		IN020 - Extensão da rede de água por ligação

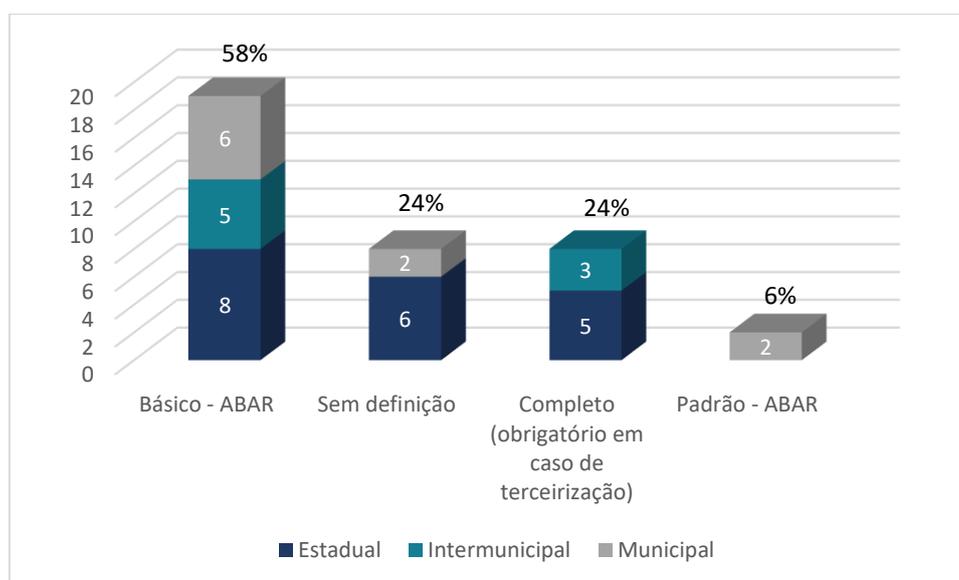
As agências que estão terceirizando os serviços de auditoria devem seguir o calendário disponibilizado na Figura 3.2, ou seja, devem auditar o correspondente ao Ciclo 05 com todos os testes de confiança e exatidão para o Guia Completo já no primeiro ano de implementação. A Consultoria que irá realizar as auditorias da Chamada Pública está sendo contratada através do Aviso de Licitação – Concorrência 73/2020 e irá implementar o Ciclo 5.

Figura 3.2: Gradação de Execução do Projeto Acertar quando realizado por empresa terceirizada.



O grupo de informações selecionados pelas Agências Reguladoras que responderam à pesquisa está detalhado na Figura 3.2. Assim como apontado anteriormente, as Agências podem optar por mais de uma alternativa. Nessa análise uma das Agências Intermunicipais respondeu que irá realizar certificação do grupo Básico ABAR e o Completo, a depender dos prestadores regulados.

Figura 3.3: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.



O grupo de informações selecionados para a certificação em 58% dos casos é o Básico ABAR, que corresponde a 10 indicadores e 25 informações nas dimensões universalização (3

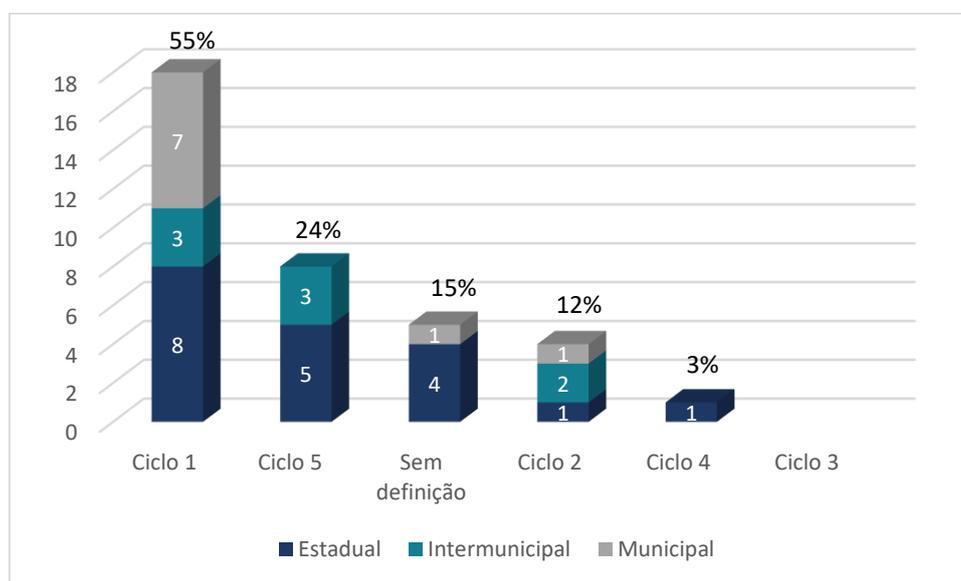
indicadores); qualidade (1 indicador); eficiência (4 indicadores); e contexto (2 indicadores). Três Agências optaram por certificar o grupo padrão ABAR que contempla 16 indicadores e 34 informações nas dimensões universalização (3 indicadores); qualidade (2 indicadores); eficiência (7 indicadores); econômico financeiro (1 indicador); e contexto (3 indicadores).

Em oito casos ainda não há definição quanto ao escopo da certificação e para outras 8 agências o escopo de certificação abrangerá o grupo completo de informações. Cabe ressaltar que essa escolha é obrigatória para as cinco que optaram pela terceirização do processo de certificação, e é o ciclo que será auditado com o apoio da Chamada Pública 008/2020. As demais Agências não definiram o grupo de informações que irão certificar. Apenas duas agências municipais optaram pelo grupo padrão ABAR.

No primeiro ano da certificação, das Agências que responderam à pesquisa, dezoito optaram pelo Ciclo 1, onde apenas os testes de confiança sem testes de controle serão avaliados conforme a Figura 3.3. Quatro Agências começarão a certificação pelo Ciclo 2, envolvendo também os testes de controle (uma das Agências Intermunicipais irá realizar os testes do Ciclo 1 e Ciclo 5 a depender do município, e duas Estaduais Ciclo 1 e Ciclo 5). Apenas uma Agência aplicará o Ciclo 4 e nenhuma optou pelo Ciclo 3.

É importante mencionar que as Agências que optaram pela terceirização do processo de certificação devem iniciar o processo pelo Ciclo 5, ou seja, certificar todas as informações com avaliação de confiança e exatidão, que inclui a execução de 120 testes de controle e outros 111 testes substantivos relacionados à 14 processos de negócio do Prestador.

Figura 3.4: Grupo de Informações Selecionado para Certificação pretendido pelas Agências Reguladoras.



4. Estágio de implementação da Metodologia ACERTAR nas Agências Reguladoras

As certificações das informações dos dados do SNIS serão iniciadas pelos dados do ano base de:

- 2020, para agências que irão implementar a metodologia por conta própria, uma vez que não é necessário a publicação dos dados nos SNIS para a realização dos testes de confiança;
- 2019 para as agências que irão terceirizar as auditorias a coleta dessas informações por parte do MDR irá iniciar em abril de junho de 2020, e as Agências Reguladoras devem certificá-las até dezembro de 2021.

As Agências que aderirem a metodologia ACERTAR e realizarem os procedimentos de Certificação no prazo e condições estipulados, possuirão prioridade na seleção de projetos ou parcerias a serem firmadas junto ao MDR.

Entretanto, como pode ser observado no Quadro 4.1, 24,2% das Agências ainda não iniciaram o processo de certificação. E que apesar de atualmente 78,8% das Agências possuírem servidores capacitados, algumas ainda relatam que capacitação técnica e recursos humanos são necessidades para o avanço do processo de certificação. Contudo, em 17 das Agências que participaram da pesquisa há servidores designados como responsáveis pelo projeto e encaminhados à ABAR, o que pode melhorar essa questão.

Quadro 4.1 – Estágio de desenvolvimento do Acertar nas Agências Reguladoras.

Estágio	Quantidade de Agências				Total (%)
	Estadual	Intermunicipal	Municipal	Total	
Não iniciado	5	0	3	8	24,2%
Há servidores capacitados (participantes de um dos Cursos Ofertados pelo Projeto)	12	7	7	26	78,8%
Foi designado servidor responsável pelo Projeto e encaminhado formalmente à ABAR	5	6	6	17	51,5%
Realizada Reunião com Prestadores (Orientação e discussão sobre implementação do Projeto)	5	6	3	14	42,4%
Foi definida a estratégia de certificação (Terceirização ou Execução Própria)	6	6	7	19	57,6%
Elaborado Plano de Auditoria	4	6	3	13	39,4%
Termo de Referência desenvolvido	2	3	0	5	15,2%
Reunião de Abertura de Auditoria	2	1	0	3	9,1%
Reunião de Encerramento de Auditoria	2	1	0	3	9,1%
Relatório de Certificação Publicado	1	1	1	3	9,1%

Outro ponto é que em 3 Agências já foi realizada a reunião de abertura de auditoria, e três agências já realizaram a reunião de encerramento e publicaram o relatório de auditoria. 13 Agências participantes realizaram o plano de auditoria.

No Quadro 4.2. apresenta-se detalhadamente o nível de implementação por Agência Reguladora participante da pesquisa. Apesar de oito Agências ainda não terem iniciado o processo para a implementação da metodologia, nota-se um progresso de desenvolvimento nas demais. Ressalta-se a existência de Agências que já estão em estágio avançado, como o caso da ARSAE – MG, ARISB e ARSEC que já se publicaram o relatório de certificação bem como a ADASA, já em fase de elaboração dos relatórios de certificação.

Quadro 4.2 – Detalhamento do estágio de desenvolvimento do Acertar nas Agências Reguladoras (posição do mês 12/2020).

		Nível de Desenvolvimento									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	ADASA										
2	AGEMAN										
3	AGENERSA										
4	AGEPAN										
5	AGERB										
6	AGEREG										
7	AGERGS										
8	AGERO										
9	AGERSA										
10	AGESAN-RS										
11	AGIR										
12	AGR Tubarão										
13	AGRESE										
14	AGRESPI										
15	AGRF DAEA										
16	ARBEL										
17	ARCE										
18	ARESC										
19	ARES-PCJ										
20	ARISB-MG										
21	ARIS-SC										
22	ARPE										
23	ARSAE-MG										
24	ARSAL										
25	ARSEC										
26	ARSEP-PA										
27	ARSEP-RN										
28	ARSESP										
29	ARSETE										
30	ARSP										
31	ATR										
32	CISAB ZM										
33	SRJ										

Legenda

- 1 Não iniciado
- 2 Há servidores capacitados (participantes de um dos Cursos Ofertados pelo Projeto)
- 3 Foi designado servidor responsável pelo Projeto e encaminhado formalmente à ABAR
- 4 Realizada Reunião com Prestadores (Orientação e discussão sobre implementação do Projeto)
- 5 Foi definida a estratégia de certificação (Terceirização ou Execução Própria)
- 6 Elaborado Plano de Auditoria
- 7 Em caso de Terceirização, Termo de Referência desenvolvido
- 8 Reunião de Abertura de Auditoria
- 9 Reunião de Encerramento de Auditoria
- 10 Relatório de Certificação Publicado

Pode se observar que Agências dos três níveis, estadual, intermunicipal e municipal, já realizaram a estratégia de certificação com diferentes abordagens, e a experiência dessas Agências pode servir como base para as demais Agências dos respectivos níveis que ainda não iniciaram o processo de certificação.

Com relação aos impactos decorrentes da pandemia no processo de auditorias, conforme Figura 4.1, 91% Agências afirmam que haverá impactos no processo de auditoria. Observa-se na Figura 4.2 que em 19 Agências o atraso nas certificações será entre 6 - 12 meses, 11 Agências afirmam que o atraso será entre 3 e 6 meses e apenas uma agência estima o atraso menor que três meses.

Figura 4.1: Impactos da pandemia na Implementação.

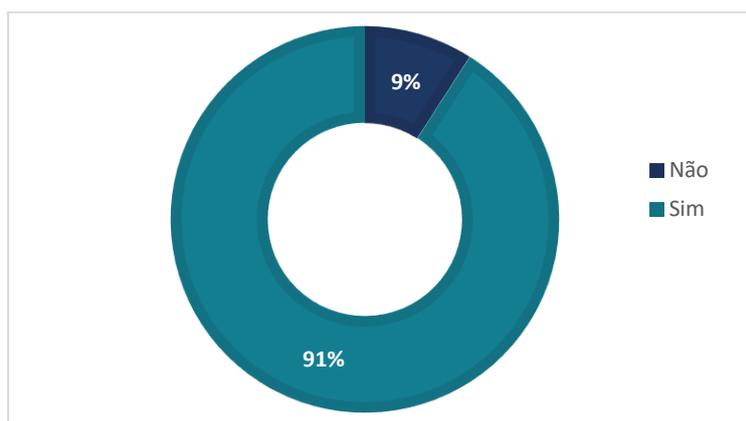
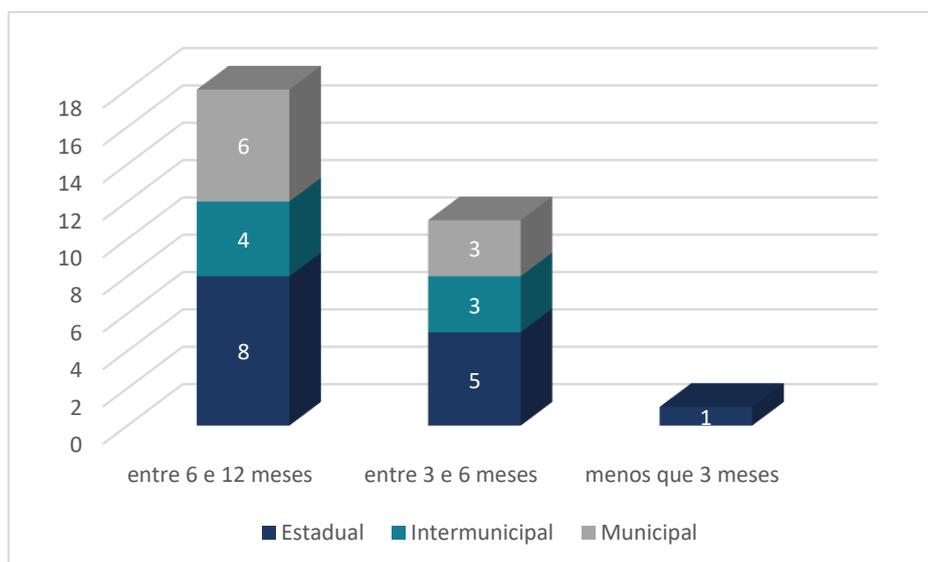


Figura 4.2: Atraso na certificação decorrentes dos impactos da pandemia.



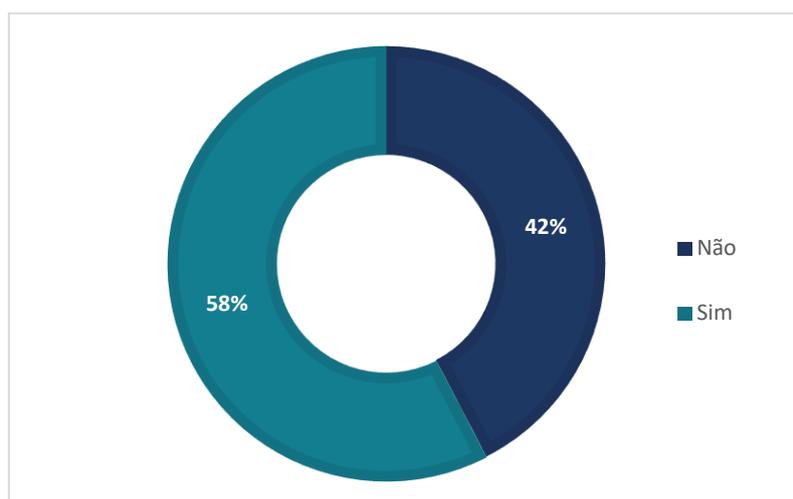
Quando questionadas sobre a entrega do primeiro relatório de certificação em dezembro 2021, Figura 4.2: 19 Agências afirmaram que seria possível e 14 Agências informaram que não irão conseguir atender ao prazo. É apontado que a reprogramação de prazos de execução, deve ajudar às agências, principalmente as intermunicipais, que tiveram grande troca de prefeitos e gestores com as eleições municipais de 2020.

Em uma Agência Intermunicipal, onde os municípios associados haviam recebido o treinamento com base nas Melhores Práticas, havia sido contratado uma empresa para realização das auditorias externas, com testes de controle para o grupo completo. Uma das empresas que perdeu a licitação judicializou o processo, culminando, em outubro de 2020, na suspensão do contrato. Essa agência, está terminando o 1º ciclo com efetivo próprio e planeja contratar apoio a partir do 2º ciclo, visando os testes de controle e substantivos.

Em uma das Agências Estaduais, onde a implementação das auditorias no início do ano de 2020 encontrava-se em estágio avançado, com processo de contratação de empresa em fase final, teve a iniciativa cancelada por restrições orçamentárias em consequência da pandemia, e a licitação para terceirização revogada, sem perspectivas de ser retomada. Essas medidas decorreram de decisão do Governo para todos os órgãos e entidades vinculadas, justificadas pela pandemia do novo coronavírus e pela consequente queda de arrecadação.

Há ainda algumas Agências que afirmaram estar aguardando o posicionamento do MDR sobre a Chamada Pública para redefinir o plano de trabalho considerando as entregas a serem feitas em conjunto com a assistência técnica contratada e aquelas que precisarão ser realizadas pela agência com mão-de-obra própria.

Figura 4.3: Percepção das Agências sobre a entrega dos relatórios no prazo de dezembro de 2021.



5. Chamada Pública

Em fevereiro de 2020, o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), por meio da parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional, realizou o edital de chamada pública nº 008/2020. Batizada de Acertar II, a chamada tem como objetivo selecionar agências reguladoras para receber assistência técnica terceirizada, para a implementação das primeiras certificações nacionais.

Em junho de 2020, 10 agências reguladoras foram selecionadas para receber a assistência técnica, que deverá contribuir para a melhoria das atividades regulatórias, por meio da transferência de conhecimento, de ações para melhoria da governança, da implementação de metodologias e processos, do planejamento, da instrumentalização de entidades responsáveis pela regulação e da qualificação dos quadros técnicos, contribuindo para a melhoria da regulação e, conseqüentemente, da gestão e qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

Foram selecionados projetos para receber apoio nesta chamada pública até o limite de R\$ 3 milhões, os quais serão aplicados em serviços de consultoria pessoa jurídica a serem contratados diretamente pelo Ministério, de acordo com a disponibilidade orçamentária. A Consultoria que irá realizar as auditorias está sendo contratada através do Aviso de Licitação – Concorrência 73/2020, cinco propostas já foram recebidas e estão em processo de avaliação pelo MDR. A ordem da aplicação da metodologia, bem como calendário proposto está disponibilizado no link: <https://www.iica.int/pt/node/76>.

A execução dos projetos deverá ser realizada um prazo máximo de 18 meses, contados a partir do início dos trabalhos da consultoria, previsto para abril de 2021. Nesse sentido, observa-se duas sinalizações do Ministério de Desenvolvimento Regional, quais sejam:

a) Esclarecimento sobre o calendário das certificações:

Na Sessão 3. Grupo de informações selecionados para certificação, apresenta-se os novos prazos de certificações acordados com o MDR, no entanto, vale ressaltar que conforme o calendário o de execução da consultoria publicado, algumas das agências que receberão o fomento para as auditorias não irão cumprir o prazo formal. O MDR ressalta que a Chamada Pública foi idealizada como forma de capacitar as agências, e orienta que todas as agências, mesmo as selecionadas devem realizar o primeiro ciclo de auditorias, sem a necessidade de coleta de evidências, como uma oportunidade para que os prestadores sejam treinados.

b) Apoio às Agências e Fomento ao Acertar

A Chamada Pública demonstra o compromisso do Ministério de Desenvolvimento Regional de apoiar e fomentar a aplicação da metodologia Acertar no país, especialmente no reforço à parceria com a ABAR e com as agências reguladoras dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

6. Conclusões

A implementação do ACERTAR tem um objetivo primordial de melhorar as informações do SNIS para efeitos de regulação, porém a metodologia inclui em si um elevado potencial transformador das companhias de saneamento por meio do aprimoramento da produção de informação mais confiável, trazendo a gestão das companhias brasileiras para padrões da era da digitalização. Uma melhor gestão das companhias de saneamento induz naturalmente uma maior competitividade dos municípios e estados brasileiros.

A ABAR possui uma estratégia de capacitação que envolve cursos para os prestadores de serviços; cursos para as Agências Reguladoras; rede de aprendizagem para propagar e acelerar a implementação de medidas de melhor gestão da informação em organizações. A rede de aprendizagem está sendo realizada pelo Projeto de Eficiência Energética no Abastecimento de Água – Fase 2 (ProEESA 2) ³, uma parceria entre a Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério de Desenvolvimento Regional (SNS/MDR) e o Ministério Federal da Cooperação Econômica e do Desenvolvimento da Alemanha (BMZ). Esta iniciativa estabelece uma comunidade de prática, onde as Agências Reguladoras ou prestadores de serviço que pretendam realizar auditorias internas terão um ambiente para discutir os desafios encontrados na implementação do ACERTAR.

No ano de 2020, ainda foi realizado uma série de sete Webinars em parceria com a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), que atingiram 6,7 mil visualizações. Todos os webinars e as palestras da rede de aprendizagem estão disponíveis na videoteca da página web do ACERTAR(<http://www.acertarbrasil.com/>) .

A página web do ACERTAR é uma plataforma que abriga tanto os materiais a fim de dar apoio tanto a Agências Reguladoras na execução de auditorias, quanto aos prestadores de serviço para implementação de boas práticas de gestão de informação de modo a obter boa classificação nas auditorias. Estão disponibilizados na página documentos de referência tanto para implementação de boas práticas de gestão de informação como para a auditoria, assim como as principais notícias sobre a implementação da metodologia entre as Agências reguladoras.

Além disso, a ABAR em parceria com o MDR realizou a Chamada Pública nº 008/202 “Acertar II”, que selecionou agências reguladoras para dar suporte financeiro a fundo perdido, com limite de R\$3 milhões para todo o programa, a fim de financiar a implementação das primeiras certificações nacionais.

Por fim, foi criado um grupo de governança da iniciativa ACERTAR, que tem como objetivo garantir que as Melhores Práticas e os respectivos procedimentos de auditoria correspondam de modo balanceado à necessidade de confiança e exatidão de informação no setor de saneamento para efeitos de gestão da prestação dos serviços e de regulação, que tem se reunido

³ Mais informações no link: <https://www.mdr.gov.br/institucional/competencias/244-secretaria-nacional-de-saneamento/proeesa/12514-chamada-publica-para-rede-de-aprendizagem-em-gestao-de-perdas-de-agua-e-energia-proeesa-2-0-edicao-on-line-2020>

periodicamente e suas memórias de reunião também podem ser consultadas no site da iniciativa, dentro desse grupo são discutidos os prazos de certificações

